

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## **DECRETO Nº 9.124, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.268, de 20 de dezembro de 2022.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS	
296 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANCAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	
331 3,3,90,14,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.123.0064.2480.0000	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	,
353 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.123.0064.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
360 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	74.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0014.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS	
575 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046	
1327 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
04.122.0053.2655.0000	ESPORTES	
1445 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	TotalR\$	163.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
15.451.0005.1622.0000	GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
401 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
40 204 2047 2404 2000	ODCANIZACAO DO ENCINO PACICO

113.500,00

Assis - SF



1468

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.124, de 20 de junho de 2023.

605 3.1.90.11.00 02 15 02 15 03 27.811.0053.2624.0000

3.3.90.39.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER

**ESPORTE POR ASSIS** 

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

30.000,00

163.500,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de junho de 2023

JOSÉ APARACIDO FERNANDES Prefeito Municipal

PÉRCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO Secretário Municipal da Fazenda Publicado no Diário Office unicipio de Assis.